



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 19 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Lei Municipal Nº 383 de 19 de Outubro de 2020** - Autoriza o chefe do poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2020, lei nº 375/2019 de 19 de dezembro de 2019 para atender as ações emergenciais de benefício eventual – Cultuta Lei Aldir Blanc e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 257 de 19 de Outubro de 2020** - Prorroga por mais 30 dias a suspensão das aulas na rede pública e privada de ensino.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 375/2019 de 19 de dezembro de 2019 para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTUTA LEI ALDIR BLANC e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO** ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Educação, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL – CULTUTA - LEI ALDIR BLANC.**

Unidade orçamentária: 03.01.001 – Fundo Municipal De Educação
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 002 – Esporte, Lazer e Cultura
Projeto Atividade: 2. 071 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTUTA - LEI ALDIR BLANC

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0	9.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros P. Física	0	60.000,00
TOTAL			69.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes, conforme



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

relação.

Projeto Atividade: 2.010 – Promoção de Atividades Esportivas

<i>ELEMENTO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>
3.3.90.30.00	Material de consumo	0	40.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0	15.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Apuarema - BA, 19 de outubro de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

D E C R E T O Nº. 257 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

***“PRORROGA POR MAIS 30 DIAS A SUSPENSÃO
DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE
ENSINO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e nota técnica DIVEP/SESAB – Coronavírus nº 03 de 12/03/2020.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de todos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensas as aulas até dia 18 de novembro do corrente ano, as aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como da rede privada neste município de Apuarema.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apuarema-BA, em 19 de outubro de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL